

CEMEI VERIDIANA DA SILVA

**RELATÓRIO
CIRCUNSTÂNCIADO**

**3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A
DEZEMBRO)**

DEZEMBRO/2021

Recebemos em:

10 / 12 / 2021
J. M. Moreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEMEI VERIDIANA DA SILVA**

Endereço: Avenida 41 Nº 01650 – Bairro: Pimenta
E-mail: cemeiveridianadasilva@hotmail.com
CEP: 14.781-324 Fone: (17) 3324.4466
CNPJ:08.105.753 /0001-73

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUADRIMESTRAL DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Rosinê Medeiros de Oliveira
Cargo: Coordenador de Creche
CPF: 062.655.118-82
RG: 17.278.581-9
Data de Nascimento: 13/01/1966
Endereço residência: Travessa São Jorge nº 181 - CEP: 14.780-714
E-mail institucional: cemeiveridianadasilva@hotmail.com
E-mail pessoal: rosinê181@hotmail.com
Telefone residencial: (17) 3325-8448
Telefone Comercial: (17) 3324-4466
Telefone Celular: (17) 9 9121-1126
Período da gestão: 1992 a 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEMEI VERIDIANA DA SILVA

Endereço: Avenida 41 Nº 01650 – Bairro: Pimenta
E-mail: cemeiveridianadasilva@hotmail.com
CEP: 14.781-324 Fone: (17) 3324.4466
CNPJ: 08.105.753 /0001-73

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUADRIMESTRAL DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO CEMEI VERIDIANA DA SILVA (SETEMBRO A
DEZEMBRO/2021)**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

APM CEMEI VERIDIANA DA SILVA

CNPJ: 08.105.753/0001-73

Endereço: Avenida 41, nº 01650 – Bairro: Pimenta

CEP: 14.781-324

Fone: (17) 3324-4466

1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: Rosinê Medeiros de Oliveira

Cargo: Coordenadora de Creche

Endereço: Travessa São Jorge nº 181, B. São Jorge - CEP: 14.780-714
Barretos/SP.

1.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:

Nome: Andreia Lima da Silva

Função: Oficial Administrativo I

Endereço: Rua C 16 nº 337, B. Cristiano Carvalho - CEP: 14.781-460
Barretos -SP

1.4 PÚBLICO ALVO:

TURMAS	QUANTIDADE
Recreação A	16 alunos
Recreação B	23 alunos
Pré-Escola A	17 alunos
Pré-Escola B	16 alunos
Pré-Escola C	16 alunos
Total: 88 alunos	

LISTA DE ALUNOS EM ANEXO (GDAE):

referência: PM. DE BARRETOS

escola: 247480 - VEREDIANA DA SILVA CEMEI

po Ensino: Educação Infantil

Habilitação:

NR. Classe: 253346856

Sala: 001

Rec A

Atividade: ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome do Aluno	RA	Idade	UF	Data de Nascimento	Situação
1	FELIPE AMORIM CAROLI	000120382945	0	SP	23/02/2017	ATIVO
2	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	000120412257	3	SP	07/10/2016	ATIVO
3	HELLOISA ALMEIDA SACCO SOARES	000116210246	5	SP	10/07/2016	ATIVO
4	ISAAC FRANCISCO DE LIMA FERREIRA	000120313075	2	SP	09/12/2016	ATIVO
5	JOSE HENRIQUE DA SILVA SOARES	000120405423	X	SP	10/11/2016	ATIVO
6	KAMILLY GABRIELLY DA SILVA ALVES MACAUBAS	000120094946	8	SP	05/04/2016	ATIVO
7	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS SILVA	000116334912	4	SP	01/06/2016	ATIVO
8	MARCOS DANIEL DA SILVA BELIZARIO	000121314817	0	SP	01/12/2016	ATIVO
9	MARIA LUZA BERRIO DE CASTRO	000120175775	7	SP	26/02/2017	ATIVO
10	MIGUEL CARLOS SILVA DE JESUS	000121267734	1	SP	21/03/2017	ATIVO
11	MIGUEL STIFLER LACERDA LOPES	000121569815	4	SP	15/03/2017	ATIVO
12	PIETRA GALVAO	000120380161	0	SP	09/02/2017	ATIVO
13	RAI FERREIRA DOS SANTOS	000116335151	9	SP	19/10/2016	ATIVO
14	RUAN MESSIAS RAMOS DE ASSIS	000122671038	4	SP	14/03/2017	ATIVO
15	THALIA DA SILVA MARTINS	000120095219	4	SP	30/11/2016	ATIVO
16	TRAYSSA SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	000121148121	9	SP	25/03/2017	ATIVO
17	VALENTYNA DA SILVA RODRIGUES	000120351146	2	SP	01/02/2017	ATIVO
18	YASMIN CRISTINA PEREIRA LIMA	000120095266	2	SP	14/02/2017	ATIVO
19	YASMIN KELLY SILVA GIRANDA	000120380242	X	SP	31/10/2016	ATIVO

Rec A

13/08

para o sistema de registro de frequência 27/11/2016

120 305 033-3 13/11/2016 vers Paulo Roberto

insc em 13/09

20 *Miguel Carlos Santos*

21 *Maria Valentina Gonçalves Pereira*

2021

PM. DE BARRETOS

47480 - VERIDIANA DA SILVA CEMEI

sino: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA B INTEGRAL ANUAL

Data: 12/04/2021 17:00:03

NR. Classe: 259346597

Sala: 302

RCB

os: 18		Transferidos: 0	Abandonos: 0	NCOM.: 0		Outros: 0		Cadastrados: 18	
Série	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Matriculacao	Situação	Data Movimentação	Deficiência
1	1	CECILIA RODRIGUES GUITARRARI	000120329462	1	SP	31/03/2017	ATIVO		
1	2	DIOGO HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA	000120094904	3	SP	28/12/2016	ATIVO		
1	3	EMANUELY VITORIA DE PAULA ALVES	000122471040	X	SP	09/02/2017	ATIVO		
1	4	FELIPE GONCALVES DE CASTRO	000120173414	9	SP	04/05/2016	ATIVO		
1	5	FELIPE RUIZ TOBACE	000122031207	5	SP	10/06/2016	ATIVO		
1	6	GEOVANA HELENA CAMPOS MURRA	000116239693	3	SP	24/06/2016	ATIVO		
1	7	ISABELI BARBOSA PONCIANO DE OLIVEIRA	000120314581	0	SP	21/09/2016	ATIVO		
1	8	ISABELLA CRISTINA LEITE RIBEIRO	000116239718	4	SP	27/04/2016	ATIVO		
1	9	JHENNYFFER ADREVELLY DE SOUSA	000120335402	2	SP	01/06/2016	ATIVO		
1	10	KAUA EDUARDO DA SILVA CAMPOS	000116299840	1	SP	01/05/2016	ATIVO		
1	11	KEVIN ALLEX SOUZA SANTOS	000116338728	X	SP	23/06/2016	ATIVO		
1	12	LARRY MATHIAS DA SILVA	000120094966	3	SP	03/01/2017	ATIVO		
1	13	LIDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	000116826436	4	SP	05/04/2016	ATIVO		
1	14	LUIZ GABRIEL DOS SANTOS SILVA	000116334645	3	SP	01/06/2016	ATIVO		
1	15	MARIA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	000120231129	5	SP	25/08/2016	ATIVO		
1	16	PIETRO MIGUEL MACHIEL	000120175476	7	SP	01/01/2017	ATIVO		
1	17	RUBENS RIBEIRO DA SILVA NETO	000122069039	9	SP	15/02/2017	ATIVO		
1	18	WELSON MENDES DE SOUSA ARAUJO	000120820184	5	SP	21/10/2016	ATIVO		
	19	Miguel Wendel A. de Sousa			SP	20/01/2017	ativo		
	20	Maria Vitória Costa de Sousa	12021812	1	SP	29/03/2017	ativo		
	21	Luiz Otávio de Sousa	116329912	1	SP	01/06/2016	ativo		
	22	Antônio César Barbosa Soares			SP	12/08/2016	ativo		
	23	Heigo Porto Oliveira				31/07/2016	ativo		
	24	Gabriel Pedro Grego	100108093	8	SP	23/06/2016	ativo		
	25	Jhenyffer Adrevelly de Sousa				01/06/2016	ativo		

26. Anthony Miguel Tavares de Moraes 02/01/2017.

27. Pietra Valentina filha Gomes 02/11/2016.

28. Antonio Henrique de Almeida Lacerda 11/01/2017

29. Emanuely Vitória Santos da Silva 07/07/2016.

2021

P.M. DE BARRETOS

7480 - VERIDIANA DA SILVA CEMEI

no: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A INTEGRAL ANUAL

Data: 12/04/2021 17:00:03

NR. Classe: 253346639

Sala: 010

Pré A

s: 16		Transferidos: 0	Abandonos: 0	NCOM: 0		Outros: 0		Cadastrados: 16	
Matr. Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência	
2	1	ARIELLY TEREZA DOS SANTOS	000122671017	7	SP	28/10/2015	ATIVO		
2	2	BRUNO HENRIQUE FREITAS BARROS	000115595067	7	SP	06/04/2015	ATIVO		
2	3	HELOISE ASAMI KUCHINAKAMICHI MARCAL	000120347698	X	SP	11/03/2016	ATIVO		
2	4	LUIZ OTAVIO DE FREITAS BARROS	000116073563	3	SP	28/02/2016	ATIVO		
2	5	MARCIO GABRIEL SOUZA SANTOS DA SILVA	000116162139	8	SP	22/07/2015	ATIVO		
2	6	MARIA CLARA MARANHÃO DA SILVA	000122116020	5	SP	23/11/2015	ATIVO		
2	7	MARIA ISABELA SOUSA RODRIGUES	000122116497	1	SP	12/02/2016	ATIVO		
2	8	MARIA ISIS DE SOUZA CAMARGO	000116402356	1	SP	28/05/2015	ATIVO		
2	9	MARIA JULIA DE SOUZA GOMES	000116246549	9	SP	24/01/2016	ATIVO		
2	10	MARIA LUIZA ALVES FRANCISCO	000116240173	4	SP	21/07/2015	ATIVO		
2	11	MARRONE DA SILVA	000116496668	5	SP	15/11/2015	ATIVO		
2	12	PABLO MIGUEL DOS SANTOS ROCHA	000116557448	2	SP	23/11/2015	ATIVO		
2	13	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES	000120368337	6	SP	22/11/2015	ATIVO		
2	14	RAYANE DA SILVA ARAUJO	000120095451	8	SP	09/05/2015	ATIVO		
2	15	REBECA LIMA DA SILVA	000120565538	4	SP	10/02/2016	ATIVO		
2	16	VITORIA SILVA SOUSA	000120331775	X	SP	29/09/2015	ATIVO		
17		Rayssa Guimarães	115212637	X	SP	28/10/2015	ativo		
18		José Guilherme Matos				03/03/2016	ativado em 18-10-2016	SE	
19		Cristina Cristina	116334213	-4	SP	29/10/2016	ativo		
20		Pedro Lucas	116240193	-X	SP	14/06/2015	ativo		
21		Don Lucas				20/11/2015	ativo	via CEMEI	
22		Caryn Gabriel	116099914			01/04/2015	ativo	via CEMEI	
23		Danielle				20/12/2015	ativo		

fa p transferido em 9/18

fa p transferido em 9/18

08/09/16 - Comandante Regina

fa p em 08/09

021

P.M. DE BARRETOS
480 - VERIDIANA DA SILVA CEME!

Data: 12/04/2021 17:00:03

Mo: EDUCACAO INFANTIL

Habilitação:

NR. Classe: 253346654

Sala: 015

2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA B INTEGRAL ANUAL

18 Transferidos: 0 Abandonos: 0 NCOM.: 0 Outros: 0 Cadastrados: 18

Seq	Nr	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Data Movimentação	Deficiência
2	1	ALICE VITORIA PEREIRA GALDINO	000120344392	4	SP	26/01/2016	ATIVO		
2	2	ANGELO ROBERTO RODRIGUES DUARTE	000116225123	2	SP	31/10/2015	ATIVO		
2	3	BRENO CESAR SILVA LOPES	000116149974	X	SP	05/03/2016	ATIVO		
2	4	EMANUELLY CRISTINA SOUZA SILVA	000120903935	7	SP	14/07/2015	ATIVO		
2	5	ENZO BUSCH CARRACIOLI	000116148042	0	SP	02/10/2015	ATIVO		
2	6	GABRIEL BESSA DOS SANTOS	000120503053	0	SP	23/03/2016	ATIVO		
2	7	IASMYM DE SOUSA SANTOS	000121252336	2	SP	09/12/2015	ATIVO		
2	8	JOAO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	000116337769	7	SP	20/10/2015	ATIVO		
2	9	KAUJE LUCAS DE SOUZA PARANHOS	000116554599	8	SP	21/09/2015	ATIVO		
2	10	LARA GABRIELLY NILO DE OLIVEIRA	000116660797	5	SP	01/08/2015	ATIVO		
2	11	LAUANNY VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	000116207642	2	SP	25/03/2016	ATIVO		
2	12	MARIA ALICE MARCOLINA CAMPOS DOS SANTOS SILVA	000116557321	0	SP	12/02/2016	ATIVO		
2	13	MARIA CECILIA DE SOUSA SANTIAGO	000122671124	8	SP	28/02/2016	ATIVO		
2	14	MARIA CLARA TOLENTINO DE OLIVEIRA	000115785639	1	SP	31/08/2015	ATIVO		
2	15	MIGUEL AUGUSTO LINO MARTINS	000116402557	0	SP	22/11/2015	ATIVO		
2	16	MIRELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	000116658657	1	SP	10/09/2015	ATIVO		
2	17	RAYSSA GUIMARAES BONFIM	000115212657	X	SP	21/07/2015	ATIVO		
2	18	SOPHIA OLIVEIRA DA SILVA BASILIO	000116658358	2	SP	13/11/2015	ATIVO		
19		afonso Costa da Silva			RN	09/01/2015	ativo		
20		Ana Julia Moraes Santos				01/09/2013	ativo		

Handwritten mark

atualizado com lista atualizada em 10.11.2020

for p/ lista em 02/10/2020

for p/ lista

na SME

BARRETOS
 ERIDIANA DA SILVA CEMEI
 JOCAÇA O INFANTIL
 ETAPA PRÉ-ESCOLA C INTEGRAL ANUAL

Habilitação:

NR. Classe: 153346661
 Cód. 070

Transferidos: 0

Abandonos: 0

NCOM: 0

Outros: 0

Cadastrados: 17

	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Situação	Observações
1	ADRYAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA	000120535860	8	SP	07/06/2015	ATIVO	foi p/ 08/10/2016
2	ANA LETICIA DE OLIVEIRA	000115835493	9	SP	29/09/2015	ATIVO	
3	EMANUELY DA SILVA SOUSA	000120527242	2	SP	13/12/2015	ATIVO	
2	EMILY LEONEL OLIVEIRA	000120199555	3	SP	20/04/2015	ATIVO	
2	ENZO FERREIRA DE SOUZA	000122116339	5	SP	08/02/2015	ATIVO	foi p/ 08/10/2016
2	HELENA DUARTE RAMOS	000116706512	8	SP	06/01/2016	ATIVO	
2	HEVYTOR SILVA MENESES	000120175007	6	SP	05/11/2015	ATIVO	
2	ISABELA JORGE SANTOS	000120392925	0	SP	29/12/2015	ATIVO	
2	ISABELLA DE SOUZA TEIXEIRA	000116617109	7	SP	07/01/2016	ATIVO	foi p/ 08/10/2016
2	JOAO MIGUEL DE CASTRO CLOQUI	000116617138	3	SP	01/04/2015	ATIVO	
2	JOAO PEDRO RIBEIRO ALVES	000115591972	5	SP	05/05/2015	ATIVO	foi p/ 08/10/2016
2	MAIRA NARCIZO ALVES	000121533081	9	SP	12/11/2015	ATIVO	
2	MARIA CLARA BARBOSA DE SOUZA	000121409300	0	SP	29/06/2015	ATIVO	
2	MYKAEAL AUGUSTO CORREIA ANDRADE	000120351284	3	SP	13/03/2016	ATIVO	
2	PEDRO EMANOEL PEREIRA DA SILVA	000122667381	8	SP	21/09/2015	ATIVO	
2	PEDRO HENRIQUE HIPOLITO DE MACEDO	000116281096	8	SP	26/09/2015	ATIVO	foi p/ 08/10/2016
2	SOPHIA VICTORIA ALVES MACHADO BORGES	000121566091	8	SP	17/03/2016	ATIVO	
18	<i>Noni Lucas Rodrigues de Jesus Oliveira</i>			SP	20/12/2015		foi p/ 08/10/2016
19	<i>Miguel Noni Mattos de Jesus</i>	116234046-6		SP	31/07/2015	ativo	foi p/ 08/10/2016
20	<i>Pietro Henrique Rodrigues</i>				22/11/2015	ativo	ativo de 08/10
21	<i>Isaías Paiva dos Santos</i>	116512919			05/01/16	ativo	ativo de 08/10/2016
22	<i>Noni Lucas Almeida da Silva</i>				10/02/2016	ativo	ativo de 08/10/2016
23	<i>Erik Hugo Sanchez da Rocha</i>						

1.5 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Nº	NOME	FUNÇÃO/CONTRATAÇÃO	
01	ADRIANA DE OLIVERIA FERREIRA VÉO	PROFESSOR I	EFETIVA
02	ALEXANDRA DORIS ROCHA	PROF. ED. INF.	EFETIVA
03	ANA CAROLINA DIAS MIGUEL COUTO	PROFESSOR I	EFETIVA
04	ALLANA DE ALMEIDA BASTOS	SERV. GERAIS	EFETIVA
05	ANDREIA LIMA DA SILVA	OFICIAL ADMIN.	EFETIVA
06	BRUNA BRAGATO ISCAIFE	PROF. ED. INF.	EFETIVA
07	EDNA MARIA PIRES	PAJEM	EFETIVA
08	FELIPE MEDEIROS GOMES DE SOUSA	PROF. ED. FÍSICA	EFETIVO
09	FRANCIELLY CRISTINA PEREIRA SILVA	PROF. ED. INF.	EFETIVA
10	JOICE FERREIRA CORNACIONI	SERV. GERAIS	EFETIVA
11	LIVIA MARIA FIGUEIREDO DE MENEZES	PROFESSOR I	EFETIVA
12	ROSINÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	DIRETORA	EFETIVA
13	SILSAN BIANCHO FERREIRA BATISTA	PROFESSOR I	EFETIVA
14	SUZETE APARECIDA MARCELINO	SER. GERAIS	EFETIVA

Nº	NOME	FUNÇÃO/ CONTRATAÇÃO	
01	BRUNA INÊS BARBOSA CICALÉ	PROF. PII - INGLÊS	REJAE
02	ELISANGELA BANHOS	PROF. PII - A/C	REJAE
03	MICHELE ALVES MARTINS	PROFESSORA I	REJAE
04	NÁDIA RITA MARTINS DA SILVA	PROF. PII - A/C	REJAE
05	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	ACD	REJAE
06	SILVIA HELENA GONÇALVES	ACD	REJAE

No intuito de registrar, disponibilizam-se as atividades desenvolvidas no período de Setembro a Dezembro de 2021.

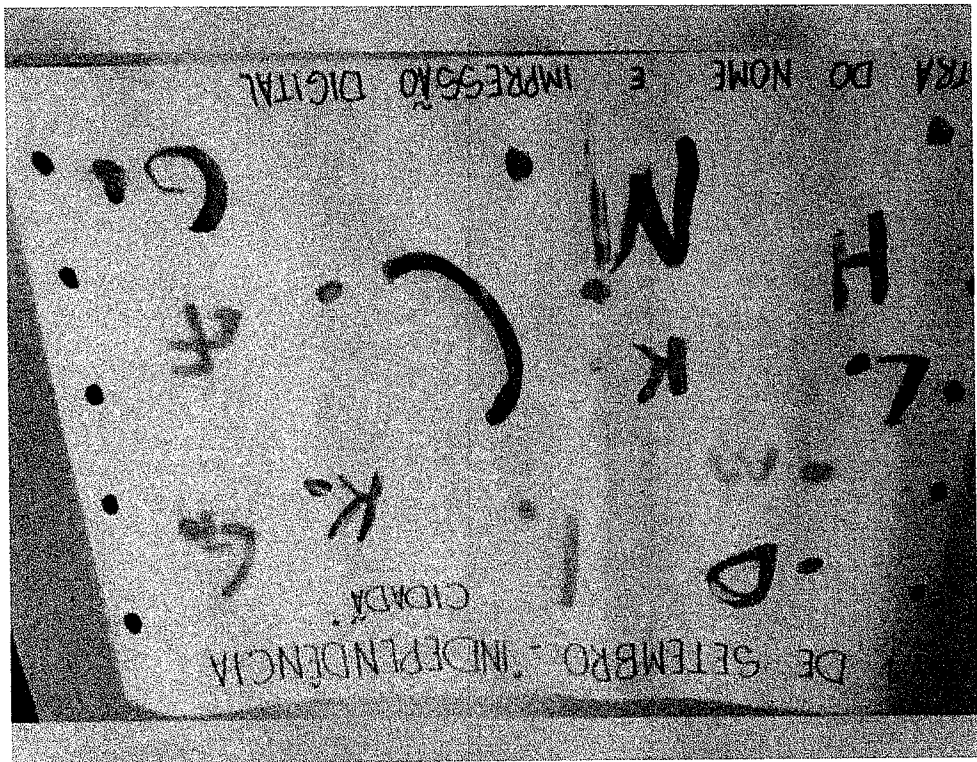
Setembro/2021

Na semana da Pátria, foram abordados temas relevantes da História do nosso país, e em comemoração ao dia "7 de setembro – Independência do Brasil", os alunos participaram de uma cerimônia onde diante da bandeira do Brasil, cantaram o Hino Nacional e deram o "Grito de Independência ou Morte!"; o contexto histórico foi trabalhado de diversas maneiras, com música, atividades, histórias, vídeos, etc.; enfatizando a importância desse marco para a nossa sociedade atual, onde se pôde estabelecer democracia e liberdade. Um vídeo foi feito com fotos e filmagens das atividades e comemorações.

O vídeo e as fotos foram publicados na página do Facebook do Cemei Veridiana da Silva, além de compartilhado nos grupos das turmas no WhatsApp.

A seguir, alguns registros por meio de fotos das atividades desenvolvidas:





Outubro/2021

A comemoração da Semana da Criança contou com a participação de todas as turmas do Cemei Veridiana da Silva. Toda a equipe se mobilizou para que a diversão das crianças fosse garantida.

A programação contou com jogos, brincadeiras, refeições diferenciadas, atividades com grupo, etc.; destacando a brincadeira de perguntas e respostas com torta na cara de chantilly. Teve também sorvete, algodão doce, cachorro quente, salgadinhos e sucos.

Em seguida, fotos das publicações das comemorações da página do Facebook do Cemei Veridiana que também foram compartilhadas nos grupos das turmas para as famílias.



Cemei Veridiana da Silva está com **Andreia Lima Silva e outras 14 pessoas.**

...

8 de outubro às 18:40 · Facebook for Android · 🌐

Finalizando a "Semana das Crianças" no Cemei Veridiana da Silva, muitas brincadeiras e saquinho surpresa, as crianças se divertiram muito 🥳🥳🥳





Alexandra Doris Rocha

7 de outubro às 11:31 · 🌐



Um pouquinho da nossa semana do dia das crianças. Cemei Veridiana da Silva 🥰



Cemei Veridiana da Silva está com **Lais Matias** e outras 5 pessoas.

21 de outubro às 10:28 · Facebook for Android · 🌐



Linda manhã de Primavera com Piquenique divertido no CEMEI Veridiana da Silva, trabalhando o letra Q com a turma do Pré C da Professora Doris 🦋🦋🦋🦋🦋🦋🦋

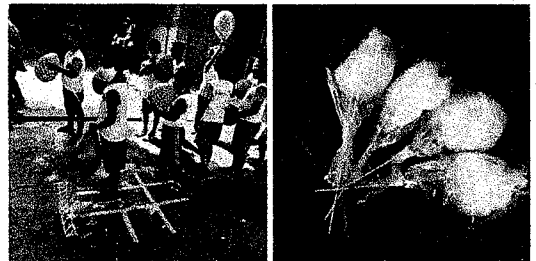


Cemei Veridiana da Silva está se sentindo muito feliz com **Andreia Lima Silva** e outras 6 pessoas.

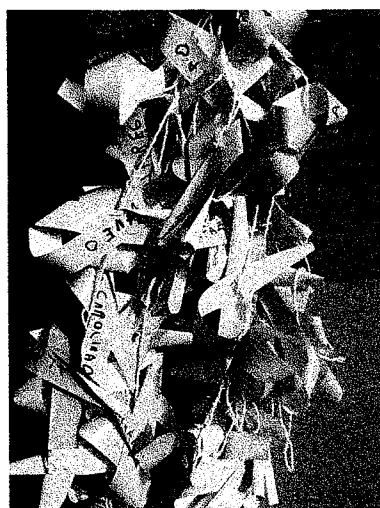
5 de outubro às 15:59 · Facebook for Android · 🌐



"Semana da Criança", muita diversão no Cemei Veridiana da Silva, dias 04 e 05 teve: corrida do saco, torta na cara, estoura bexiga, dança das cadeiras, cabo de guerra, algodão doce. Seguimos todos os protocolos sanitários, tortas e algodão doce individuais. Amanhã tem mais.... 🦋🦋🦋🦋🦋🦋🦋



Em virtude da Campanha de Prevenção do Câncer de Mama, a conscientização foi através do vínculo das crianças com as mulheres da sua família para marcarem o exame preventivo. Os alunos fizeram vários trabalhos durante todo o mês de outubro, cartazes, cartões para as mães e avós, vídeos, confecção do lacinho de lembrete com o nome da mãe e/ou avós etc.; alguns dos registros estão nas fotos e publicação do Facebook do Cemei Veridiana da Silva. Os objetivos foram atingidos, pois em um depoimento, a fala de uma criança quando a mãe veio busca-la já no portão, foi "para a mãe fazer o exame na mama pra saber se tem um espinho". As professoras trabalharam numa linguagem que foi possível a compreensão pelos alunos, esses se tornaram multiplicadores de informação para a prevenção. Foi disponibilizado o vídeo feito com todas as crianças nos grupos de WhatsApp das turmas e do Cemei.



Cemei Veridiana da Silva

22 de outubro às 16:04 · Facebook for Android · 🌐

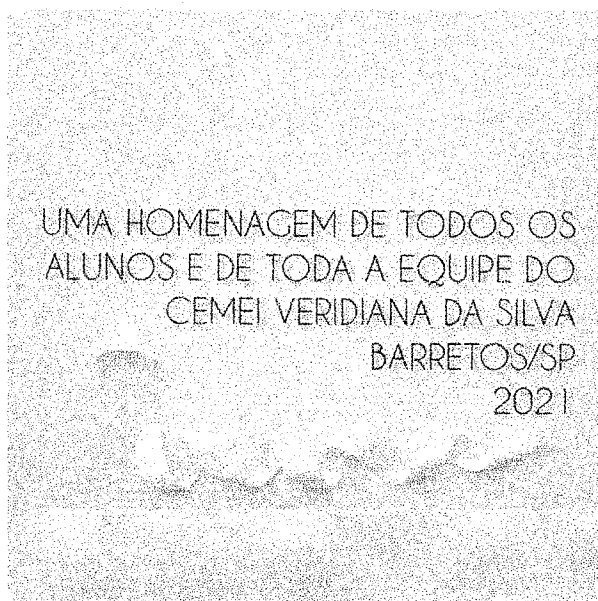
Atenção mamães e vovós temos um importante recado das nossas crianças para vocês. "Outubro Rosa" 🧡👩🏻👶🏻



Cemei Veridiana da Silva está 😊 se sentindo animada com **Andreia Lima Silva e outras 16 pessoas**.

23 de outubro às 15:46 · Facebook for Android · 🌐

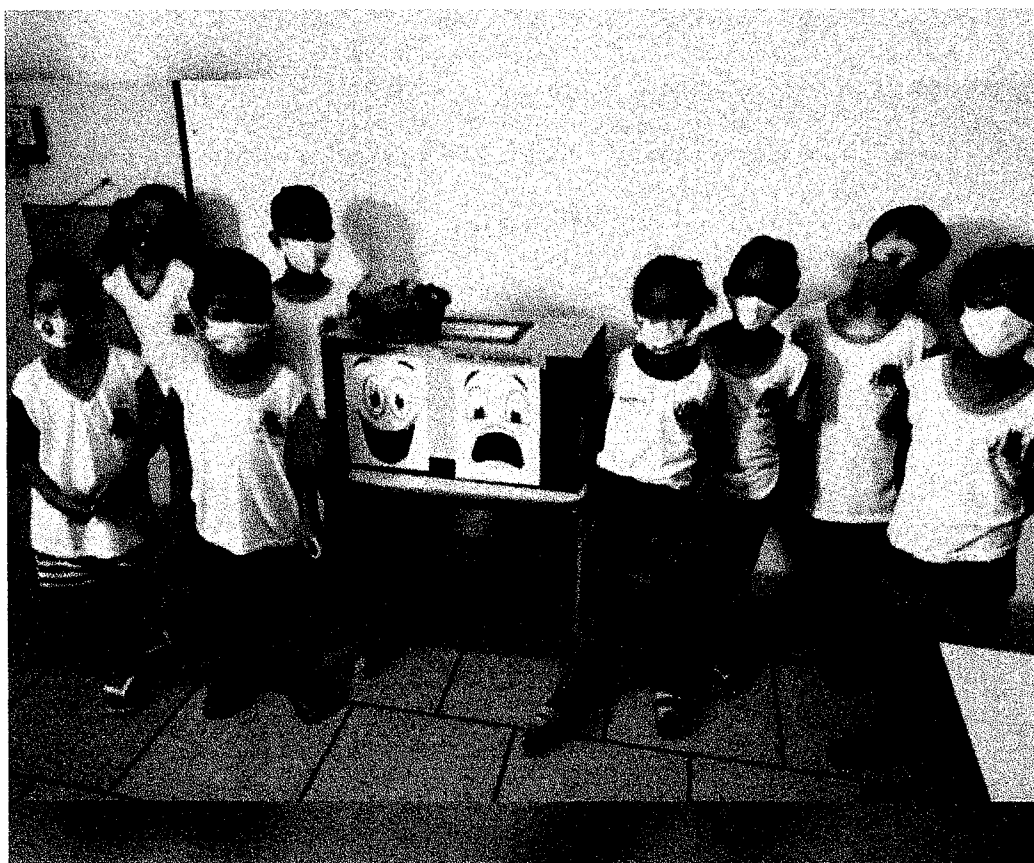
Conscientização e divulgação da Campanha "Outubro Rosa" no Cemei Veridiana da Silva. Parabéns aos alunos(as) e a toda equipe! 🧡👩🏻👶🏻

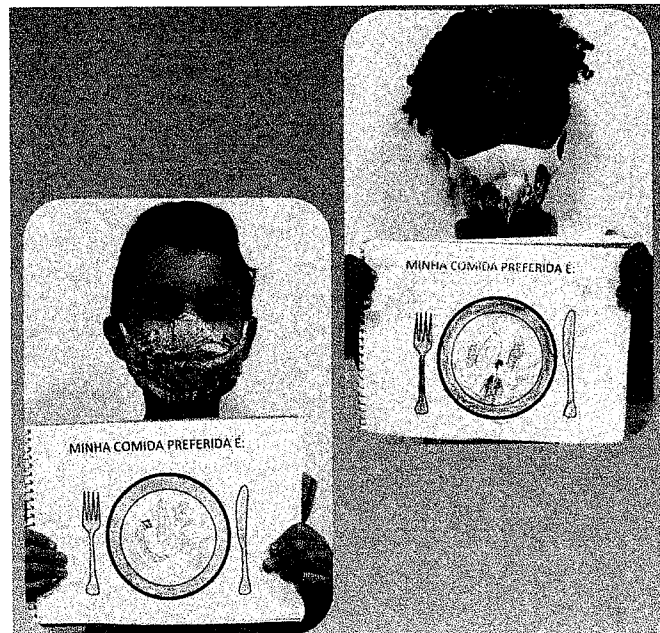
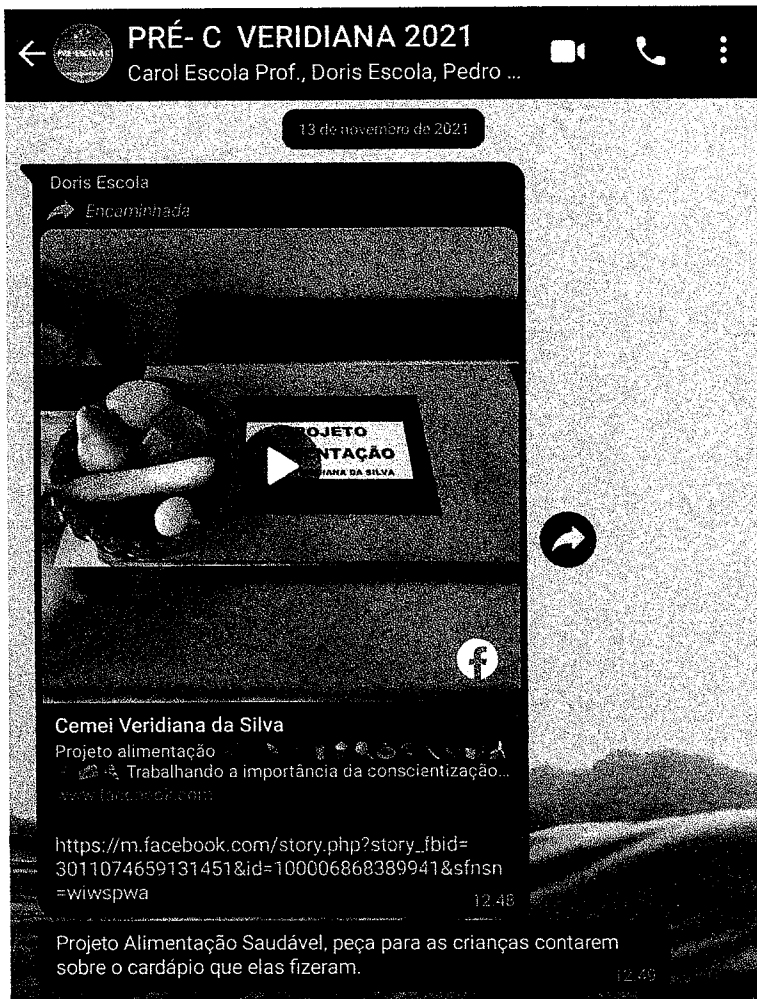


Novembro/2021

O "Projeto alimentação saudável" foi realizado em parceria dos profissionais do Cemei Veridiana da Silva, onde trabalhamos a conscientização de alimentos saudáveis e não saudáveis que foram mostrados aos alunos, alguns recursos pedagógicos (desenhos, fotos, frutas de plástico), e os alimentos que já fazem parte da merenda escolar. Nas experiências de rotina foram exploradas com atividade de desenho da "comida preferida", com brincadeiras na caixa do projeto (foto) onde a criança escolhia a boca da carinha feliz (alimentos saudáveis) e a carinha triste (alimentos não saudáveis), com rodas de conversa com a turma, atividades no caderno, etc.

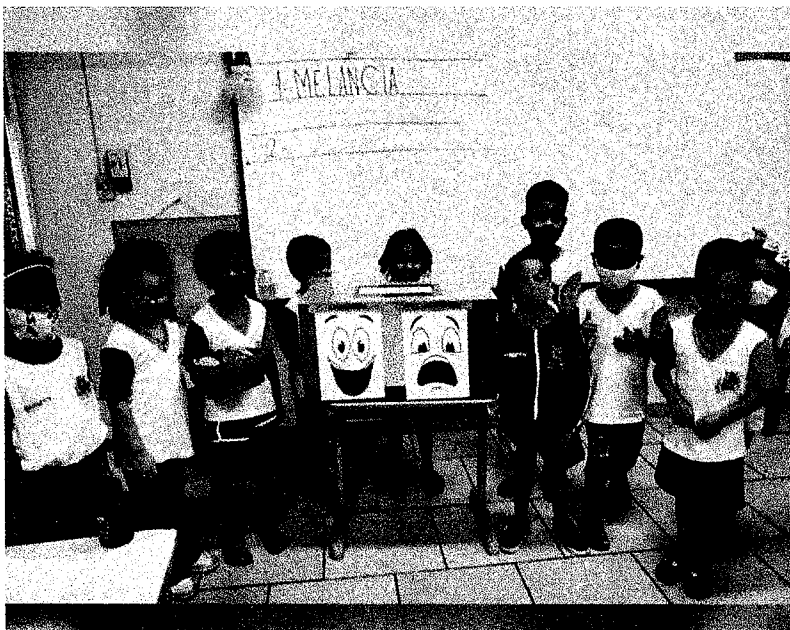
Compartilhamos um vídeo feito por professores, o desenho feito pelos alunos, as atividades em turma para as famílias conferirem todas essas atividades divertidas. Registros dessas atividades por fotos e print do WhatsApp:





Cemei Veridiana da Silva está se sentindo com fome com Alexandra Doris Rocha e outras 7 pessoas.
13 de novembro às 12:01 · Facebook for Android

Projeto alimentação
Trabalhando a importância da conscientização sobre uma alimentação saudável e seus benefícios para uma vida melhor desde a infância!
Um trabalho realizado com todas as turmas do Cemei Veridiana da Silva.



A importância de compreender e respeitar a diversidade racial, entender a história e a cultura negra nas nossas origens, conscientizando de que por dentro todos têm a mesma cor.

As atividades envolveram muito diálogo, vídeos, histórias, brincadeiras, jogos etc.; com a colaboração de todos os alunos e professores um mural foi montado, como mostram as fotos a seguir.



Cemei Veridiana da Silva está com Nádia Silva e outras 11 pessoas.
20 de novembro as 11:21 - Facebook for Android

Nesse mês da "Consciência Negra" muita conversa, leitura e reflexão sobre as diferenças com os alunos e alunas do Cemei Veridiana da Silva "Assim como as flores, pessoas tem cores diferentes".



20 de Novembro: "Dia da Consciência Negra", respeito, identidade e valorização da cultura negra no Brasil.

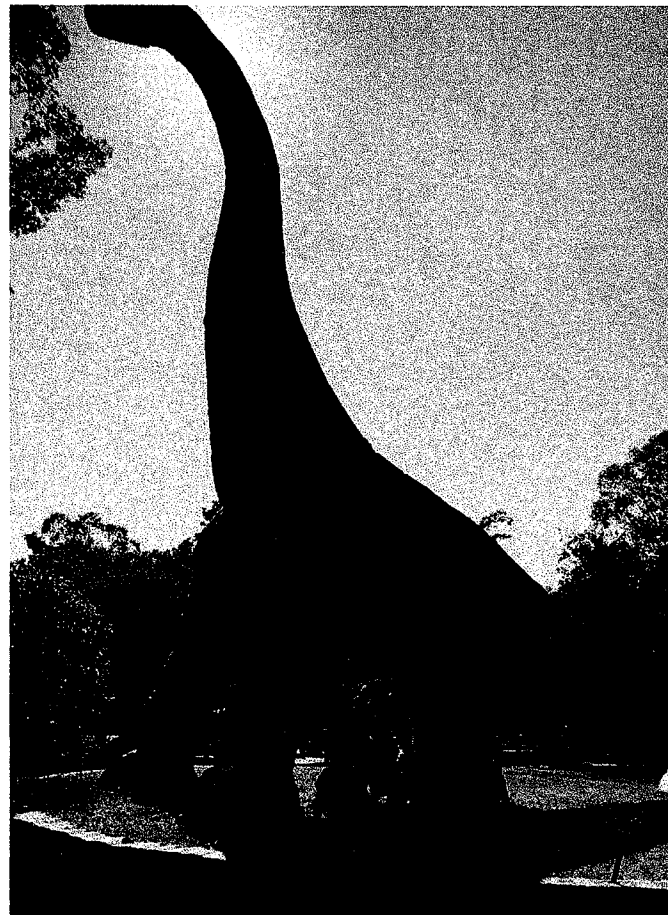
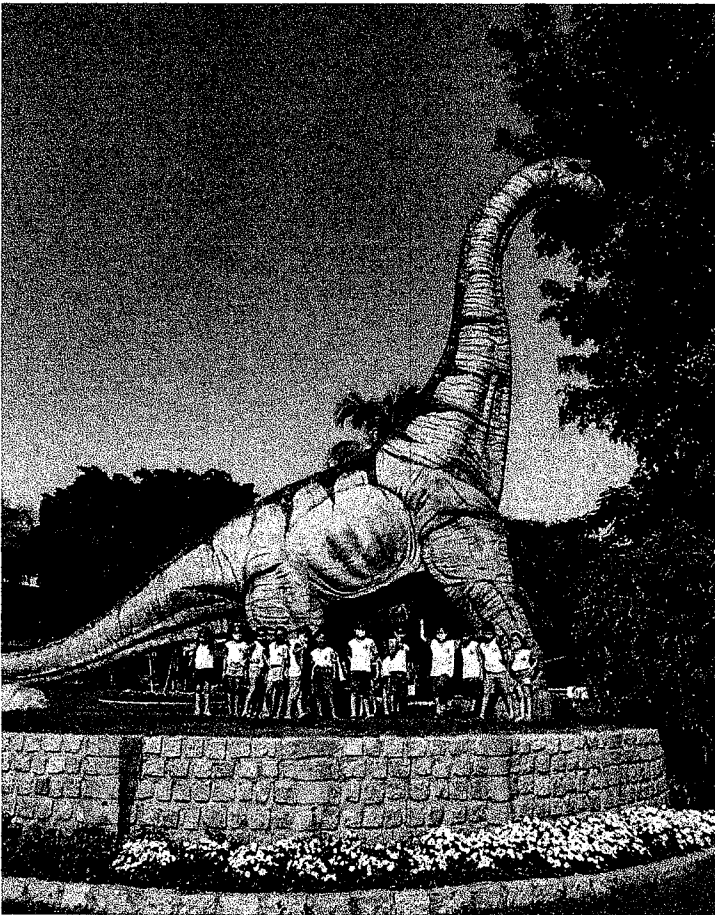
A celebração multicultural do dia “31 de outubro – Halloween”, foi enriquecida com brincadeiras, pintura facial, dança, atividades didáticas onde os alunos puderam explorar o mundo da fantasia e do faz de conta. A seguir fotos do dia 29 de outubro, quando comemoramos nosso Halloween:



Dezembro/2021

Realizamos um passeio ao Parque do Peãozinho, com os formandos e as Recreações, para celebrar a formatura 2021. Os alunos puderam vivenciar experiências junto da natureza, com os animais da fazendinha, os brinquedos do parque, a exposição dos dinossauros, um piquenique, a diversão foi garantida.





A entrega dos diplomas será realizada dia 15 de dezembro no Cemei Veridiana da Silva, onde pais e/ou responsáveis poderão tirar fotos com o formando em um painel confeccionado pelas professoras, haverá entrega também de uma lembrancinha de formatura. Na sequência, fotos do recado para os pais e o Diploma.

Livra Escola

📌 **RECALCADA IMPORTANTE**

FORMATURA 2021

Faremos a entrega do diploma no dia 15 de dezembro a partir das 7 horas da manhã 🕒

Atenção 📢

- 🗣️ Será permitido a entrada de 2 pessoas por aluno para tirar fotos
- 👤 Todos devem entrar com máscaras 🧻



2. REUNIÕES E CAPACITAÇÕES

As reuniões acontecem mensalmente para prestação de contas da verba e gastos da APM, PDDE-BÁSICO, PDDE-EMERGENCIAL e PDDE- EDUCAÇÃO CONECTADA e, também para esclarecimentos pedagógicos, quando necessário.

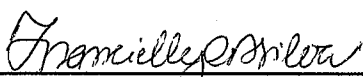
Mediante a pandemia por corona vírus (COVID-19) as reuniões estão acontecendo presencialmente, seguindo todos os protocolos, compreendendo as seguintes datas:

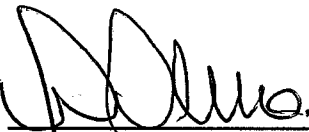
- **Reuniões APM /ou PDDE:** 27/09/2021, 27/10/2021, 11/11/2021 (Assembleia) e 14/12/2021;
- **Reuniões de Pais:** 3º Bimestre 23/09/2021 e 4º Bimestre 02/12/2021;
- **Reunião Conselho de Escola:** 22/09/2021 e 13/12/2021

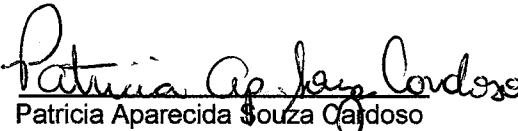
2.1. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Não tivemos eventos para captação de recursos.

Barretos, 30 de novembro de 2021.


Francielly Cristina Pereira da Silva
RG: 48.320.548-5
Presidente Conselho Deliberativo


Rosiné Medeiros de Oliveira
RG: 17.278581-9
Diretor Executivo


Patricia Aparecida Souza Cardoso
RG: 46.911.605-5
Diretor Financeiro

META	Ação executada	Observação	Foto (se não couber ou ficar muito pequeno por em número, mas referenciar em ação executada.
Instalar de 02 ares condicionados	Manutenção	Executada	
Instalar 03 ventiladores no Refeitório	Compra/Manutenção	Não executada por causa da reforma do CEMEI.	
Complementar material didático e escolar	Compra de lápis, pasta de arquivo, chips, EVA, etc.	Em execução, são ações contínuas da unidade	
Garantir as condições sanitárias do CEMEI	Consertar panela de pressão, dispenser, etc. Compra de detergente, papel higiênico, álcool gel, toca de cozinha, sabonete líquido, etc.	Em execução, são ações contínuas da unidade.	
Realizar manutenção predial e de equipamentos	Aquisição de serviços especializados: eletricista, dedetização, técnico de informática, limpeza de caixa d'água, etc.	Executada	
Atividade: Dia das Mães	Compra de tecidos, cola, aviamento para encapar caderno de receita	Executada	

Atividade: Festa Junina	Compra de cartolinas, EVA, papel de seda, bandeirinhas, papel crepon, pipoca, doces, etc.	Executada	
Atividade: Aniversário de Barretos	Compra de cartolinas, EVA, etc.	Executada	
Semana da Criança	Locação de brinquedos (pula-pula)	Não executada por causa da Pandemia	
Semana da Criança	Compra de EVA, cola, tinta para o rosto, etc.	Executada	
Projeto: Alimentação Saudável	Palestra e filme	Executado com material do CEMEI	
Projeto: Saúde Bucal	Palestra com dentista convidada	Não executado por causa da Pandemia	
Recuperação de aprendizagem	Ações pedagógicas: jogos, bingo e letras moveis.	Executada com material do CEMEI.	
Formatura	Compra de material de papelaria para confeccionar o painel e lembrancinhas, saquinhos, etc.	Executada	

ANEXOS



SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

Resolução SEDUC 109, de 28-10-2021 – Dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

29-10-21

DOE – Seção I – 29/10/2021 – Págs.20 e 23

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC 109, de 28-10-2021

Dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- os termos do Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que reconheceu como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;
- o Decreto Estadual nº 64.982, de 15 de maio de 2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- a Deliberação CEE 204/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-10-2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- a Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-01-2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED;
- que a medida de quarentena, disciplinada no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, não está em vigor;
- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos,

módulos, etapas ou ciclos;

– a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

– a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

– a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem para os estudantes pertencentes ao grupo de risco, entre outras condições de saúde que impossibilite a atividade presencial;

– a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19,

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º – As unidades escolares de educação básica da rede estadual de ensino, das redes municipais e das instituições privadas oferecerão atividades presenciais aos estudantes, observados, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021, e as disposições desta Resolução.

§1º – Os estudantes devem obrigatoriamente frequentar a escola em regime presencial, em conformidade com a Deliberação CEE 204/2021 do Conselho Estadual da Educação.

§2º – Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais, devendo seus responsáveis legais apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas.

§3º – As instituições de ensino deverão manter atividades remotas para os estudantes descritos no §2º deste artigo.

Artigo 2º – Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§1º – Os Protocolos Setoriais da Educação estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

§2º – As unidades escolares de que trata o “caput” deste artigo deverão informar à supervisão de ensino os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

Artigo 3º – As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades

realizadas por meio remoto, para os estudantes aos quais se refere o §2 do artigo 1º, serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e ensino médio, considerando o previsto nos termos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Artigo 4º – As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital – SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme o disposto no artigo 2º Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

§1º – Todas as unidades de ensino da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§2º – É recomendado às instituições de ensino localizadas no território estadual que não estão sob jurisdição do Conselho Estadual de Educação inserir as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§3º – Os dados lançados no SIMED serão utilizados para controle, monitoramento e implementação dos protocolos sanitários, vedada a divulgação de dados pessoais e sensíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II

AS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A REDE ESTADUAL DE ENSINO

Artigo 5º – A direção da unidade escolar deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação, as orientações adicionais constantes do Anexo I desta Resolução e, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021.

Artigo 6º – As unidades escolares deverão se organizar para receber todos os estudantes para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno.

§1º – As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária, jornada de trabalho dos professores e os respectivos serviços contratados.

§2º – Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação para os alunos independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos estudantes para os quais possuem aulas atribuídas.

§3º – As unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI e do Projeto

Escola de Tempo Integral – ETI deverão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.

§4º – As atividades realizadas por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) serão contabilizadas como frequência regular dos estudantes que não retornarem presencialmente à unidade escolar por se enquadrarem no §2º do artigo 1º desta resolução.

§5º – O estudante a que se refere o §2º do artigo 1º desta resolução deverá interagir com os professores da respectiva unidade escolar por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP).

§6º – Os professores e gestores das unidades escolares deverão monitorar o acesso e realização das atividades por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo por meio dos relatórios disponíveis na Secretaria Escolar Digital-SED.

§7º – A frequência e todas demais atividades educativas presenciais ou remotas deverão obrigatoriamente ser registradas no diário de classe.

Artigo 7º – A alimentação escolar deverá ser ofertada, observando o cumprimento dos protocolos sanitários específicos.

Artigo 8º – As unidades escolares da rede estadual deverão disponibilizar, em quantidade suficiente, produtos de higiene, equipamentos de proteção individual e outros itens necessários para o cumprimento dos protocolos sanitários.

§1º – As escolas devem assegurar o estoque dos itens constantes no “caput” deste artigo, utilizando, quando necessário, recurso recebido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Paulista, preferencialmente do subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020.

§2º – Caso as unidades escolares não possuam recursos do subprograma PDDE Paulista – COVID para realização dos gastos constantes no caput deste artigo, as Diretorias de Ensino poderão solicitar à Secretaria da Educação o envio de recursos adicionais a serem enviados às Associações de Pais e Mestres – APMs.

§3º – Fica autorizado o repasse de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referente ao subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020, para atendimento às demandas referentes ao §2º deste artigo.

§4º – Para atendimento das escolas que não possuam APMs aptas para receber recursos do PDDE Paulista, o atendimento caberá às Diretorias de Ensino, que poderão solicitar recursos orçamentários-financeiros adicionais à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Artigo 9º – Os profissionais da educação da rede estadual deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas presencialmente nas unidades escolares.

Parágrafo único. O teletrabalho, para os profissionais da educação da rede pública estadual, poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

I – nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometida pela doença;

II – nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme orientação a ser emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH;

III – nos casos em que a profissional for gestante e puérperas.

Artigo 10 – Os profissionais que estiverem em regime de teletrabalho deverão, obrigatoriamente, exercer as seguintes atividades:

I – Acompanhamento remoto de estudantes;

II – Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

III – Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;

IV – Ações de busca ativa;

V – Orientações para famílias dos estudantes;

VI – Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

VII – Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

§1º – A frequência diária dos profissionais da educação da rede estadual que estiverem em teletrabalho será apurada na seguinte conformidade:

1) pela conferência de relatório de acessos ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) para realização das atividades elencadas no “caput” deste artigo, quando o profissional for docente e estiver em regime de teletrabalho.

2) por plano de atividades, quando o profissional não for docente e estiver em teletrabalho.

§2º – Compete ao Diretor da unidade escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais da educação da rede estadual submetidos ao regime de teletrabalho, sob pena de responsabilização funcional de acordo com a legislação pertinente.

§3º – Na hipótese de não entrega das atividades, na conformidade com o disposto neste artigo, do não acompanhamento dos estudantes e da não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), acarretará o registro de ausência legal, conforme determina o Decreto 52.054, de 14 de agosto de 2007.

§4º – Os professores que estiverem lecionando para os estudantes em aulas não presenciais, deverão manter as câmeras abertas durante a transmissão das aulas, quando tecnicamente viável.

Artigo 11 – Nas classes hospitalares que não permitirem a realização de atividades presenciais, os estudantes deverão realizar atividades remotas.

Artigo 12 – Os estudantes de ensino domiciliar, conforme Resolução SE 25/2016, portadores de comorbidades, poderão realizar atividades presenciais em suas residências, desde que admitido o ingresso do professor pela família.

Artigo 13 – As unidades de educação escolar indígena deverão realizar atividades escolares presenciais, observados os protocolos sanitários.

Parágrafo único – As Diretorias de Ensino que ofertam educação básica para as comunidades indígenas deverão consultar as unidades escolares e liderança indígenas sobre o retorno dos professores não indígenas às atividades presenciais, observado os protocolos sanitários.

Artigo 14 – A Coordenadoria Pedagógica – COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Ensino e pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – a Resolução SEDUC 32, de 5-3-2021;

II – a Resolução SEDUC 59, de 7-7-2021;

III – a Resolução SEDUC 65, 26-07-2021; e

IV- a Resolução SEDUC 101, de 15-10-2021.

Artigo 17 – As disposições desta Resolução entrarão em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2021, podendo ser alteradas por novo normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área de saúde.

ANEXO I

Orientações Adicionais da Rede Estadual

Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado. As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para as unidades de ensino da rede estadual.

1. A CAMINHO DA ESCOLA

1.1 Antes de sair de casa:

Servidores, estudantes e responsáveis sintomáticos para a COVID-19 deverão procurar atendimento médico, comprovando o devido atendimento em seu retorno à unidade escolar;

Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

1.2 Transporte escolar:

Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel

70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
Deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes: Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento, entre os turnos e sempre que necessários;

Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas, registrar e atualizar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19.

2.2 Entrada dos estudantes:

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;

Recomenda-se organizar os horários de entrada em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados;

Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola.

Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa, já distribuído para todas as escolas;

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Registrar as informações do caso suspeito e confirmados no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível na SED, conforme orientações;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

É obrigatório o uso correto de máscara dentro da escola;

Os servidores devem utilizar máscara, e havendo interesse do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Atividades presenciais realizadas na escola:

Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, preferencialmente em locais abertos.

Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos vigentes;

Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre.

Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários.

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

3.2 Salas de aulas:

As salas de leitura e bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitadas as seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; e
- d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.

Todos os estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas, com exceção dos estudantes público-alvo da educação especial que não possuam autonomia e corram risco de sofrerem sufocamento.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Preferir o uso de ventilação natural e evitar sempre que possível a utilização de ventiladores e ar condicionado. Se for extremamente necessário o uso do ventilador, sempre manter as janelas e as portas abertas e direcionar o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.

Higienizar bancadas, computadores, equipamentos, utensílios esportivos, e demais antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

4. INTERVALOS E RECREIOS:

Recomenda-se que os intervalos e recreios sejam realizados com revezamento das turmas em horários alternados, observando os serviços contratados.

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;

Equipamentos de lazer e jogos coletivos poderão ser utilizados, desde que após a sua utilização sejam higienizados.

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

5. ALIMENTAÇÃO:

Para a oferta da alimentação escolar deve-se assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários.

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;

É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Recomenda-se escalonar a liberação das turmas para refeições

A lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% deverá ser feita antes do manuseio de alimentos e antes e da colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente.

6. BANHEIROS:

Deve-se lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear lixo ou ao tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário;

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início em cada turno e sempre que necessário.

7. SAÍDA:

Recomenda-se organizar os horários de saída em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados.

COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio. E priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;

Orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível da SED;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

São informações relevantes:

O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?

O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?

Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de 1m e mantê-los na sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os estudantes e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:

Buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar, conforme prescrição médica. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar às atividades presenciais;


Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Se um estudante testar positivo para COVID-19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em quarentena por 14 dias e não frequentar a escola, devendo ter atividades e aulas através do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

Nos casos em que só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

 PREFEITURA DE BARRETOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO U.E. CEMEI VERIDIANA DA SILVA		<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO		ATIVIDADES ESCOLARES TOTAL DE DIAS LETIVOS																													
		CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021																															
MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO	FE	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0	
FEVEREIRO	F	F	AS	AS	AS	S	D	AS	AS	AS	AS	AS	S	D	PL	PL	PL	AS	AS	S	D											5	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	PL	PL	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	19	
ABRIL	SA	FE	S	D	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	FE	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	21	
M A I O	S	D		L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	AC	D	L	23
JUNHO	L	L	FE	SA	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	AC	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	13		
JULHO	R	R	S	D	L	L	L	L	L	FE	S	D	L	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	20	
AGOSTO	D		L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FE	L	L	S	AC	L	L	23	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	L	AC	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	22	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	SA	FE	R	R	FE	S	D	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	FE	L	S	D	16	
NOVEMBRO	SA	FE	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	FE	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	21	
DEZEMBRO	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	R	R	R	R	R	R	R	R	19	
TOTAL DOS DIAS LETIVOS																														200			

BIMESTRES	PERÍODO LETIVO	DIAS
1º BIMESTRE	INÍCIO 22/02 TÉRMINO 30/04	44
2º BIMESTRE	INÍCIO 03/05 TÉRMINO 30/07	56
3º BIMESTRE	INÍCIO 02/08 TÉRMINO 08/10	51
4º BIMESTRE	INÍCIO 18/10 TÉRMINO 23/12	49
TOTAL GERAL		200

L E G E N D A	
PL	Planejamento
L	Dia Letivo
AC	Atividades Culturais/Intivo
S D	Sábado/Domingo
	Início de bimestre
F	Férias Docente
R	Recesso
SA	Suspensão de Atividades
FE	Feriado
AS	A disposição da SME

BARRETOS, SP	Aprovado pelo Conselho de Escola em 12/07/2021	SITUAÇÃO: Em condições de homologar	OBS : De acordo com Legislação Federal e Municipal	HOMOLOGAÇÃO: 12 / 07 / 2021
--------------	--	---	--	---------------------------------------

ATIVIDADES EDUCACIONAIS PREVISTAS PARA O ANO LETIVO DE 2021

QUADRO DE REUNIÕES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
*As reuniões de pais serão realizadas em horário diverso e sem prejuízo dos dias letivos, no início do ano letivo e ao final de cada bimestre, podendo ser alteradas devido a pandemia: 1 BIMESTRE: 23/02/2021; 2 BIMESTRE: 13/07/2021; 3 BIMESTRE: 23/09/2021 e 4 BIMESTRE: 02/12/2021
QUADRO DE ASSEMBLEIAS E REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM
29/03/2021, 28/04/2021, 26/05/2021; 17/06/2021 (ASSEMBLEIA); 29/07/2021; 20/08/2021; 27/09/2021, 27/10/2021, 11/11/2021 (ASSEMBLEIA) e 14/12/2021
QUADRO DE ASSEMBLEIAS E REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA
29/03/2021 (Assembleia); 16/04/2021; 12/05/2021, 22/09/2021 e 13/12/2021
QUADRO DE ATIVIDADES CULTURAIS
10/04/2021 - Povos Indígenas 17/04/2021 - Dia do livro Infantil 08/05/2021 - Dia das mães 29/05/2021 - Combate a Dengue 19/06/2021 - Projeto Higiene 17/07/2021 - Festa "Juliana" 14/08/2021 - Folclore 29/08/2021 - Aniversário de Barretos 07/09/2021 - Independência do Brasil 23/10/2021 - Dia das crianças e Talento Rosa 06/11/2021 - Projeto Alimentação Saudável 20/11/2021 - Consciência Negra 04/12/2021 - Formatura Pré-escola
*Devido a pandemia por coronavírus COVID-19, as atividades culturais poderão ser propostas durante as aulas remotas, híbridas, semipresencial ou presencial, exceto a formatura que ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial. As datas previstas para atividades culturais poderão ser alteradas quando ela ocorrer aos sábados e não corresponder aos feriados.


 Responsável da U.E.